Prefeitura Municipal de Caatiba

Portaria



PORTARIA Nº 114/2014

"Nomeia Comissão Especial de Baixa e atualização de Bens, atribui competências e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prestação de contas anual,

RESOLVE:

- Art. 1° Nomear Comissão Especial para Conferência dos Bens Patrimoniais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Caatiba.
- Art. 2° A Comissão Especial fica encarregada de efetuar a conferência e baixa física, assim como atualização dos valores dos Bens Móveis e imóveis, que integram o Patrimônio desta Prefeitura Municipal.
- Art. 3° A Comissão será composta de 03 (três) membros, que ocuparão os cargos de Presidente, e Membros, sendo ocupado pelas seguintes
 - 1) Jacirene Oliveira dos Santos-Presidente
 - 2) Cleveland Santos Bispo Membro
 - 3) Efrain Viana de Carvalho Membro
- Art. 4° A Comissão terá por fim proceder ao levantamento individual de cada bem, observando os seguintes procedimentos:
 - a) Verificar a escrituração contábil no Livro de Tombo;
- b) Verificar a indicação do bem no registro do inventário, na Prestação de Contas do exercício anterior;
- c) Conferir a existência física de cada bem patrimonial, elencado nos itens anteriores.
 - Art. 5° A Comissão elaborará um relatório onde constará:

Relação de todos os bens existentes a serem baixados com seus valores de registros originais e atualização de valores dos bens existentes.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Prefeitura Municipal de Caatiba



- **Art. 6° -** Na relação dos bens elaborados pela Comissão deverá ser informada a situação individual de cada bem.
- **Art. 7° -** A relação dos bens será encaminhada ao Prefeitura, para as seguintes providências:
 - a) Determinar a baixa contábil e física dos bens que tiveram desgaste natural;
 - b) Determinar a baixa contábil e física dos bens que por ventura foram doados pela prefeitura;
 - c) Determinar a atualização dos valores dos bens;
- **Art. 8° -** Os bens constantes do Patrimônio Municipal deverão estar identificados, individualmente por meio de plaquetas.

Art. 9 - Compete à Comissão:

- a) Certificar dos Setores onde os bens estão alocados, se foi solicitado o seu pedido de baixa através de uma requisição com o seguinte título: "Requisição – Destinação Final dos Bens Patrimoniais Móveis", na qual deverá ser elaborado, devidamente preenchido, identificado e assinado pelo titular de cada setor.
- **Art.10** A Comissão Especial de Baixa de Bens terá o prazo de 20 (vinte) dias para conclusão dos trabalhos.
- **Art. 11** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caatiba. – Bahia, em 23 de dezembro de 2014.

JOAQUIM MENDES DE SOUSA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL